



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.972

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
SEMUF	2
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO	3
INEDITORIAL	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 383/2024

Timon, 29 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado aos **Contrato nº 076/2024 e 077/2024:**

Servidor	Matrícula	CPF
Romulo de Sousa Vieira – Gestor	129005	680.354.383-87
Maria dos Remédios Carvalho – Fiscal	916905	446.478.753-34
Isabel Cristina da Cunha Silva – fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remuneração;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28/06/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CGCL INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de manutenção e conservação de Prédios Públicos, ou sob a responsabilidade da Gestão Pública Municipal, localizados no Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10:30 H DO DIA 26/08/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10:30H DO DIA 09/09/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10H31MIN DO DIA 09/09/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICIPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **EMANUELLE CRISTINA ARAGÃO DE CARVALHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 006.799.273-01 e RG nº 2360902 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5189/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0014800-58**, Data: 17/08/1990. Imóvel: Hum terreno no Planalto da Formosa, quadra 1003, lote 24 (vinte e quatro), com 12 (doze) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, com as seguintes dimensões e limites: Ao norte 25 metros com o lote 23; ao sul 25 metros com o lote 25; a leste 12 metros com a rua 1001; e a oeste 12 metros com o lote 04.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1447064-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de agosto de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **EMANUELLE CRISTINA ARAGÃO DE CARVALHO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de Agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICIPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra.

Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **INGRID KARINE BRITO LIMA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 014.327.153-99 e RG nº 15071592000-7 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5371/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0020475-08**, Data: 20/06/2001. Imóvel: Um terreno no bairro Bela Vista na quadra 03 (três), lote 23 (vinte e três), com 08(oito) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundos, no total de 120 (cento e vinte) metros quadrados nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões ao norte 15 metros com o lote 24; ao sul 15 metros com o lote 22; ao leste 08 metros com o lote 08; e ao oeste 08 metros com o beco 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1446504-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de agosto de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **INGRID KARINE BRITO LIMA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de Agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de Julho de 2024. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 23/08/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 053/2023-Semdes.

Objeto: prorrogação de prazo e aditamento de preço do contrato de prestação de serviços na confecção de fardamento e enxoval de cama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e suas Unidades.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Fundamentação: art. 57, II, e art. 65, I, B da Lei 8.666/1993.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS.

Contratada: APF de CARVALHO ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

Objeto: prorrogação de prazo do contrato 003/2021, de contratação de empresa com objetivo de fornecimento de prestação de serviços de locação de software para gestão de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, andamento de processos, entre outros para atender a demanda do IPMT, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da lei nº 8.666/93 e decreto nº 9412/18.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT.

Contratada: 3it Consultoria LTDA. CNPJ nº 11.250.881/0001-15

Data da assinatura: 23/08/2024.

Vigência: 10 meses.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1169/2024-SEMAG

Adesão nº 001/2024-SEMAG

Fundamento: Adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI

Ato: O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da contratação de empresa para fins de aquisição de equipamentos de informática;

Considerando que os preços registrados são compatíveis com os preços de mercado dos bens que objetiva o Município;

Considerando que a adesão representará economia, portanto o Município não gastará com realização de moroso procedimento de licitação, além, é claro, de a adesão mostrar-se mais eficiente, porquanto diminui a possibilidade de erros;

Considerando, por fim, o dever do gestor de buscar soluções rápidas e eficientes para as diversas situações que se apresentam, **resolve ratificar e homologar** o Processo Administrativo nº 1169/2024 – SEMAG que ensejou a **Adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, Processo Administrativo SEI nº 00309.003071/2023-02**, referente ao Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, em favor das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Parcial nº 01/2024, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Empresas:

- Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. CNPJ 13.015.273/0001-51
- Connect Computadores e Sistemas Ltda. CNPJ: 00.489.297/0001-09
- 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. CNPJ: 07.766.048/0002-35
- Natal Computer Ltda. CNPJ: 10.742.806/0001-09
- N Tech TI Ltda. 04.191.666/0001-25.

Timon (MA), 25 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria 018/2021-GP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1127/2024 – SEMAG

Adesão nº 002/2024-SEMAG

Fundamento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2023 do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP do Município de Buriti Bravo/MA ;

Ato: O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da contratação de empresa para fins de aquisição de material permanente;

Considerando que os preços registrados são compatíveis com os preços de mercado dos bens que objetiva o Município;

Considerando que a adesão representará economia, portanto, o Município não gastará com realização de moroso procedimento de licitação, além, é claro, de a adesão mostrar-se mais eficiente, porquanto diminui a possibilidade de erros, **resolve ratificar e homologar** o Processo Administrativo nº 1127/2024 – SEMAG que ensejou a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2023 do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP e Processo Administrativo nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**, referente ao Registro de Preço para a contratação de empresa para obtenção de Materiais Permanentes através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em favor das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Empresas:

- Prime Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.247.960/0001-09;
- JRD Brandão Ltda. CNPJ: 23.511.454/0002-03

Timon (MA), 25 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria 018/2021-GP

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

01 - A Empresa L DA SILVA NUNES - EIRELI portadora do CNPJ Nº 11.831.331/0001-90 estabelecida no endereço AV. Teresina Nº 2128 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA Renovação da Licença Ambiental exercício 2024.

02 - A Empresa L D S NUNES COMBUSTIVEIS portadora do CNPJ Nº 48.038.406/0001-90 estabelecida no endereço AV. Francisco Carlos Jansen Nº744 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA Renovação da Licença Ambiental exercício 2024.

03 - A Empresa M DO S M LOPES COMBUSTIVEIS LTDA portadora do CNPJ Nº 32.009.455/0001-64 estabelecida no endereço AV. Francisco Carlos Jansen Nº 303 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA Renovação da Licença Ambiental exercício 2024

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.23 17:05:36 -03'00'

